



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.390, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Fica classificada como coletora a Rua dos Ipês Amarelos, antiga Rua 19, localizada no bairro Bom Destino.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

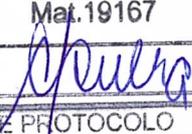
Art. 1º Fica classificada como coletora a Rua dos Ipês Amarelos, antiga Rua 19, localizada no bairro Bom Destino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de março de 2022.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/03/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	